

Depósitos minerais — ferro, cobre, chumbo, zinco, ouro e prata;  
Delimitação da área (497,650 km<sup>2</sup>):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1.....	24000	- 86000
2.....	68450	- 97211
3.....	56040	- 106000
4.....	38000	- 98500
5.....	30000	- 107000
6.....	24000	- 107000

Caução — € 25 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Recolha e análise de toda a documentação e informação existente, proveniente, quer de estudos académicos, quer da actividade do ex-I. G. M. e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área;

2 — Reconhecimento de todas as minas abandonadas, existentes na área;

3 — Execução de 1000 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho;

4 — Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores, dos elementos: *Cu, Pb, Zn, As, Au e Ag*;

5 — Conclusões.

2.º ano:

1 — Execução de 1500 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho;

2 — Amostragem das estruturas mineralizadas para análise química laboratorial de teores, dos elementos: *Cu, Pb, Zn, As, Au e Ag*;

3 — Conclusões.

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações ficam dependentes dos resultados obtidos no período inicial, prevenindo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 75 000;

2.º ano — € 125 000;

b) Em cada prorrogação — € 100 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 7000/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um;

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

1 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611035867

#### **Anúncio (extracto) n.º 5175/2007**

##### **Contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/001/07, nos concelhos de Portel e Vidigueira, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 20 de Março de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª;

Depósitos minerais — zinco, chumbo, prata, cobre e ouro;  
Delimitação da área (280,574 km<sup>2</sup>):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1.....	35000	- 140000
2.....	46180	- 163000
3.....	41850	- 166040
4.....	22000	- 153000

Caução — € 20 000;

Período de vigência — inicial de dois anos, prorrogável por um ano, no máximo de três vezes;

Condições de abandono progressivo da área — abandonar 50%, em blocos compactos de área não inferior a 5 km<sup>2</sup>, à escolha do titular, no termo do período inicial e da 1.ª e 2.ª prorrogações;

Trabalhos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano:

1 — Estudos básicos:

1.1 — Recolha, análise e reinterpretação de toda a informação existente, proveniente quer de estudos académicos quer da actividade do ex-I. G. M., do ex-S. F. M., do I. T. C. e das empresas anteriormente envolvidas em trabalhos de prospecção na área;

2 — Cartografia geológica complementar à existente, nas escalas adequadas, sempre que se verifique a necessidade.

3 — Prospecção geofísica complementar de detalhe, constituída essencialmente por gravimetria, polarização induzida e resistividade;

4 — Execução, no mínimo, de 600 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho e análise multi-elementar das estruturas mineralizadas;

2.º ano:

1 — Cartografia geológica complementar e de pormenor, nas escalas adequadas, sempre que se verifique a necessidade;

2 — Prospecção geofísica complementar de detalhe (gravimetria, polarização induzida e resistividade);

3 — Execução, no mínimo, de 1000 m de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho e análise multi-elementar das estruturas mineralizadas;

b) Nas prorrogações — os trabalhos a executar nas prorrogações, ficamos dependentes dos resultados obtidos no período inicial, prevenindo-se que sejam, na sua maioria, programas de execução de sondagens mecânicas com recuperação de testemunho, para reconhecimento geológico-mineiro subterrâneo.

Investimentos mínimos obrigatórios:

a) No período inicial:

1.º ano — € 100 000;

2.º ano — € 150 000;

b) Em cada prorrogação — € 200 000;

Encargos de prospecção e pesquisa — € 5000/ano;

Prazo da concessão de exploração — não superior a 20 anos, prorrogável por dois períodos que não ultrapassem 15 anos cada um.

Encargos de exploração — 3% do valor do minério à boca da mina dos produtos mineiros ou concentrados expedidos ou utilizados.

1 de Junho de 2007. — O Subdirector-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.  
2611035870

#### **Anúncio (extracto) n.º 5176/2007**

##### **Contrato de prospecção e pesquisa**

Nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de Março, publica-se o extracto do contrato de prospecção e pesquisa de depósitos minerais, com o número de cadastro MN/PP/004/07, nos concelhos de Bragança, Vinhais e Macedo de Cavaleiros, celebrado, por delegação de assinatura, pelo director-geral de Energia e Geologia, Dr. Miguel Barreto Caldeira Antunes, em 20 de Março de 2007:

Titular dos direitos — MAEPA — Empreendimentos Mineiros e Participações, L.ª;

Depósitos minerais — ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, ferro, manganésio e bário;